

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE
COOPERAÇÃO LITERÁRIA E CULTURAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE E A
ACADEMIA SERGIPANA DE CONTADORES
DE HISTÓRIAS

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, sediada na Av. Ivo do Prado, S/N, Palácio Governador João Alves Filho, Centro, Aracaju/SE, doravante denominada Assembleia Legislativa; inscrita no CNPJ 13.170.840/0001-44, representada neste caso por seu Presidente, Sr. Luciano Bispo de Lima, portador do CPF 077.316.555-04 e RG 210.713 SSP/SE, com a interveniência da Escola do Legislativo Deputado João de Seixas Dória, representada pela sua diretora Isabela Baudouin Mazza Reis, e a Academia Sergipana de Contadores de Histórias, sediada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 568, bairro Coroa do Meio, Cep: 49035-240, município de Aracaju-SE doravante designada ASCH, neste ato representada por sua Presidente para o biênio 2020-2021, a Acadêmica Claudia Teresinha Stocker, CPF: 393.156.061-91 e RG 113947622-8 Mex-Ba, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- Estimulo à leitura e outros saberes;
- Atividades de Contação de Histórias na ELESE – Escola do legislativo como parte do projeto “Contando História” iniciado em 2019 que acontece mensalmente no Auditório da ELESE, conforme cronograma anual previamente organizado;
- Intercâmbio de conhecimentos técnicos e culturais;
- Parceria para o desenvolvimento de projetos culturais e literários;
- Participar e promover conjuntamente, facilitando o uso de suas respectivas instalações físicas, palestras, seminários, cursos, encontros, etc., cujos conteúdos programáticos sejam de mútuo interesse das instituições conveniadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Coordenação



O presente Protocolo será executado em regime de co-participação, tendo a Escola do Legislativo Deputado João de Seixas Dória como gestora por parte da Assembleia Legislativa e a Presidente da ASCH, por parte da Academia Sergipana de Contadores de Histórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Execução

As atividades a serem desenvolvidas, a fim de atender às premissas acima estabelecidas, poderão ser realizadas através de instrumentos, tais como: convênio, parceria, acordos, ajustes ou similares, nos quais estabelecerão os prazos, as condições de sua execução, as responsabilidades de cada uma das partes. Caberá a Academia Sergipana de Contadores de Histórias encaminhar acadêmicos para participar do “Projeto Contando História” da ELESE, nos turnos estipulados (matutino e vespertino), uma vez ao mês, ou se for necessário, em outros momentos previamente acordados pelas partes. A atividade será executada no espaço interno, no auditório, com o objetivo de acolher, estimular e desenvolver através da oralidade narrativa das histórias, o gosto pela leitura.

PARAGRAFO ÚNICO: No caso do “Projeto Contando História”, cabe a Escola do Legislativo de Sergipe – ELESE: Manter contato com escolas públicas ou privadas, entidades e demais interessados, para formulação do convite para a ação; Fazer a divulgação prévia da ação; Disponibilizar espaço adequado e toda estrutura para acolher os convidados e/ou participantes; Fazer o registro das ações desenvolvidas para consubstanciar relatórios, estatísticas entre outros.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos financeiros

- A ASCH não receberá nenhum emolumento para a realização das atividades de Contação de Histórias nas dependências da ELESE.
- A ELESE poderá patrocinar passagem e/ou hospedagem para execução de atividades em parceria com a ASCH trazendo palestrantes ou profissionais de outros estados que possam contribuir com o conhecimento e capacitação dos acadêmicos, funcionários e sociedade em geral.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações

Detalhes e alterações de qualquer atividade, exceto quanto ao objeto, serão estabelecidas em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante do presente Instrumento, mediante assinatura pelas

autoridades apropriadas das Instituições, e que terá o mesmo prazo de vigência do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e Rescisão

O presente Protocolo de Intenções vigorará no período de 01 ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, se assim quiserem as partes.

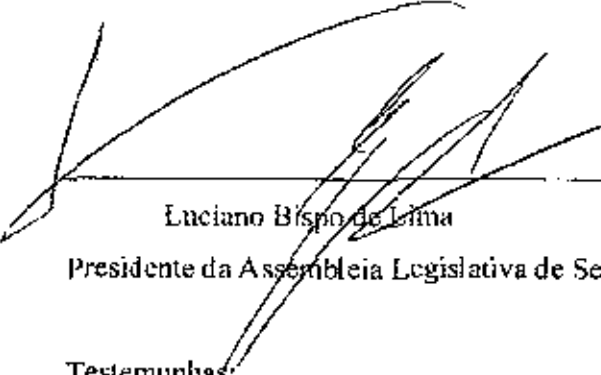
O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por vontade dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Protocolo de Intenções não prejudicará os projetos ou ações em andamento, iniciados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

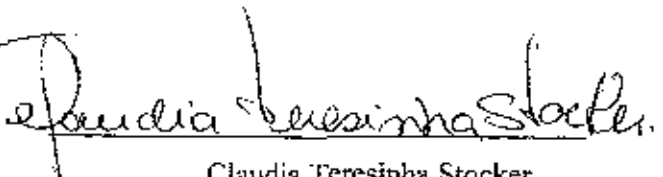
As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo com o conteúdo e condições acima conveniadas, assinam as 03 (três) vias deste documento.

Aracaju, 21 de Janeiro de 2020


Luciano Bispo de Lima

Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe


Claudia Teresinha Stocker

Presidente ASCH

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N 002/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADO: ACADEMIA SERGIPANA DE CONTADORES DE HISTÓRIAS .

OBJETO: PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO LITERÁRIA E CULTURAL.

VIGÊNCIA: DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER RENOVAO POR MAIS 01 (UM ANO), POR CONVENÇÃO DAS PARTES.

BASE LEGAL: LEI N° 8.666/93 E A LEI N° 12.527 , DE 18/11/2011, EM SUA REDAÇÃO ATUAL

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2020.

ARACAJU, 05 DE MARÇO DE 2020.

TERESA VIRGINIA VALENÇA DE MENEZES

Zimbra

antoniaa@al.se.leg.br

extrato do termo de cooperação mútua n 002/2020 Academia Sergipana de Contadores de Histórias

De : Maria Antonia Mendonça Amaral
<antoniaa@al.se.leg.br>

Seg, 09 de mar de 2020 08:47

 1 anexo

Assunto : extrato do termo de cooperação mútua n
002/2020 Academia Sergipana de
Contadores de Histórias

Para : valtencira <valtencira@al.se.gov.br>

Val,

Segue extrato do termo de cooperação mútua n 002/2020 da Academia
Sergipana de Contadores de Histórias, para publicação,

Att;

Antonia

**Ext. do termo de cooperação mútua n 0022020 Academia Sergipana
de contadores de histórias.odt**
 21 KB
